Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 084/84

Autoriza o Pagamento de Indenização.

A Câmara Municipal de são Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao pagamento de indenização proveniente dos danos causados pelo veículo de propriedade desta Prefeitura, chassi nº. LA73TK11390, placa 1165 ao veículo marca FIAT placa nº. IX4016, chassi nº. 57548, de propriedade do Sr. Sebastião da Costa Filho.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da consignação própria prevista no orçamento vigente.

Serv. Mun. Rod.......3132......CR\$119.808,00.

TOTAL......CR\$119.808,00.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 1984.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.